

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dá nova redação ao inciso II do art. 13 da Resolução n. 035, de 19 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso II do art. 13 da Resolução 035, de 19.5.2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“*Art. 13.....*

II - ordinárias, as que se realizam às terças-feiras, com a duração de 4 (quatro) horas, iniciando-se às 15 horas;”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande – MG., 2 de fevereiro de 2007.

VEREADOR ALBERTO MARTINS